



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 22 /19 – CCJ**

**Inclui a efeméride Semana do Consumidor no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de março.**

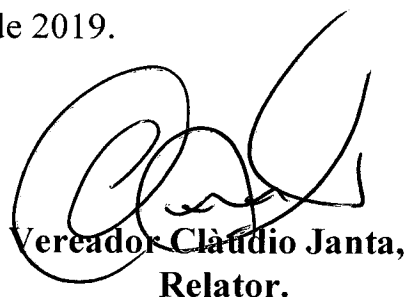
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassiá Carpes.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, e em seu Parecer Prévio, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório

Portanto, esta Comissão acompanha o Parecer da Procuradoria e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2019.

  
Vereador Cláudio Janta,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19.3.19



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
S – Sim  
N – Não  
A – Abstenção  
AV – Ausente  
na votação

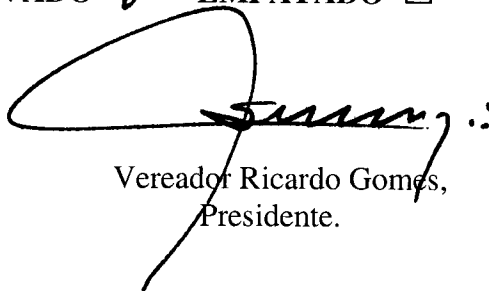
PARECER Nº 33 /19 DATA DA VOTAÇÃO: 19-0-19

PROCESSO Nº 1300/18

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	S
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	S
Vereador Adeli Sell	S
Vereador Cláudio Janta	S
Vereador Márcio Bins Ely	S
Vereador Mendes Ribeiro	S
Vereador Reginaldo Pujol	S

TOTAL DE VOTOS	Sim: 7
	Não: -
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

  
Vereador Ricardo Gomes,  
Presidente.